



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 147, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Nomeia os membros do Conselho Fiscal do Setor Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Mirai – SEMPAC, para os anos de 2022 a 2024.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial o art. 6º da Lei Municipal nº 1.682, de 22 de julho de 2017, alterado pela Lei Municipal nº 1.866, de 07 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Cultura e Turismo é o gestor do Setor Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Mirai- SEMPAC;

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Conselho Fiscal do SEMPAC.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Fiscal do Setor Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Mirai - SEMPAC:

- I – Adavilson José de Souza – Chefe do Departamento do Tesouro Municipal;
- II – Joana D’Arc da Silva – membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
- III – Sérgio Antônio de Paula Almeida - membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 16 de dezembro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal